



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
"Iconha de Todos – Administração 2005-2008"

LEI Nº 495/2008, DE 27 DE JUNHO DE 2008

"DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NA CIDADE DE ICONHA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "**RUA IDYLIO PAULA PAULINO**", a via pública conhecida como "Rua D", situada no Bairro Centro da Cidade de Iconha, tendo início na Rua "Antônio Maurício Pinto" e finalizando no pátio da Serraria ali existente.

Artigo 2º - Após a publicação da presente Lei, o Poder Executivo, com o escopo de evitar extravios nas entregas de correspondências, deverá dar ciência do nome do Logradouro aos seguintes órgãos:

- I** - Agência local dos Correios e Telégrafos;
- II** - Escelsa - Espírito Santo Centrais Elétricas;
- III** - SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
- IV** - À todas as agências bancárias existentes na cidade.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha/ES, aos vinte e sete (27) dias do mês de junho (06) de dois mil e oito (2008).


EDELSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal

Certifico que esta lei
foi publicada em 27/06/08
no diário desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.


Ass. e carimbo do servidor resp.
Eliana Mara M. de Abreu
Chefe de Gabinete
Déc. Nº 1.049 / 05